Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.690 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 1.247.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.031, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.247.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e sete mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R$ 40.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FONTE 1600 - R$ 1.120.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
FONTE 1635 - R$ 44.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)
FONTE 1704 - R$ 43.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.05.1500	Gratificação Especial de Função	R$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	340.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$	80.000,00
33.90.32.02.1600	Medicamentos	R$	100.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R$	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R$	10.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R$	370.000,00
33.90.30.10.1600	Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios	R$	80.000,00
33.90.39.17.1600	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R$	20.000,00
33.90.39.19.1600	Assinaturas e Publicações	R$	50.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	44.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	40.000,00
33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	44.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.1600	Contratação por Tempo Determinado	R$	40.000,00
33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R$	100.000,00
33.90.39.09.1600	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	340.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1704	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$	43.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.107 – Rede de Saúde Mental
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.1600	Materiais para Limpeza e Higiene	R$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.1600	Serviços de Abastecimento da Frota	R$	370.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	150.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 05 de janeiro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal